



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

PROJETO DE LEI N.º 059/2014

Enviar ao Plenário	
☒ Sim	☐ Não
27 / 10 / 2014	
<i>Amélia</i>	

Maira Bethânea Braz de Queiroz
Presidenta
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 21.762,37 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 21.762,37 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

0212	Fundo Municipal de Assistência Social	535
082440801	Proteção Social Básica	
1179	Construção Capela Velório	
449051	Obras e Instalações	
01.0000.0000.0000	Recursos Ordinários	21.762,37

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada:

0205	Secretaria Mun. de Obras e Desenvolvimento Urbano	245
041220402	Planejamento e Gestão Municipal	
1024	Construir, Ampliar e Reformar Predios Públicos	
449051	Obras e Instalações	
01.0000.0000.0000	Recursos Ordinários	21.762,37

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 24 de outubro de 2014

MÁRCOS ALRÉLIO COSTA LAGARS
Prefeito Municipal

VIAGIBA DE PAULA VIERIA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

ANTÔNIO AUGUSTO BRAZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano